



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADITIVO Nº 2/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A SRA. DÉBORA WOGMACHER.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] TC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Il.^{mo}. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **DÉBORA WOGMACHER**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na ES 261, s/nº, Sentido Vila de Laranja da Terra, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem de comum acordo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1959/2026, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005, 976/2020 e 1010/2021 e com Edital 01/2025 – SEMAD/PMLT,, aditar o Contrato Administrativo nº 149/2025, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 149/2025, firmado em 09 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir de 09/05/2026 e com término previsto para 08/05/2027, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, mediante termo aditivo, conforme Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 04 de maio de 2026.

JOADIR LOURENÇO
MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

JÚNIO POSSMOSER SIMÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

DÉBORA WOGMACHER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____